



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 667/2010

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO A DENOMINAR O CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar o Centro de Eventos como: “CENTRO DE EVENTOS EMÍDIO DO VALE LIMA”.
- Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 01 de Setembro de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL